



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Tomada de Preços nº 024/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o quantitativo da Cláusula primeira do contrato original, **acrescendo/reintegrando o módulo SERVIDOR PÚBLICO (CONTRA-CHEQUES, HOLERITES WEB SERVIDORES)**, aos sistemas já implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão disso, fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais, **R\$ 467,00** (Quatrocentos e sessenta e sete reais) mensais, pelo período restante do contrato, totalizando acréscimo de **R\$ 4.670,00** (quatro mil seiscentos e setenta reais), sendo início da disponibilização on line a partir de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Arrosi
CPF: 313.957.679-04

SPIN SISTEMAS LTDA
Mirian Suzete Espínola
CPF: 056.093.168-98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: SPIN SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o quantitativo da Cláusula primeira do contrato original, **acrescendo/reintegrando o módulo SERVIDOR PÚBLICO (CONTRA-CHEQUES, HOLERITES WEB SERVIDORES)**, aos sistemas já implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão disso, fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais, **R\$ 467,00** (Quatrocentos e sessenta e sete reais) mensais, pelo período restante do contrato, totalizando acréscimo de **R\$ 4.670,00** (quatro mil seiscentos e setenta reais), sendo início da disponibilização on line a partir de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 30 de Maio de 2017.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2017.06.01 08:04:58 -03'00'



EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: SPIN SISTEMAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o quantitativo da Cláusula primeira do contrato original, **acrescendo/reintegrando o módulo SERVIDOR PÚBLICO (CONTRA-CHEQUES, HOLERITES WEB SERVIDORES)**, aos sistemas já implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão disso, fica alterada a Cláusula segunda do contrato original, alterando o valor global em mais, **R\$ 467,00** (Quatrocentos e sessenta e sete reais) mensais, pelo período restante do contrato, totalizando acréscimo de **R\$ 4.670,00** (quatro mil seiscentos e setenta reais), sendo início da disponibilização on line a partir de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 30 de Maio de 2017.